



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº030/2020 de 07 de fevereiro de 2020

Página 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019- ID 3218

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019;

LEIA –SE:

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2020;

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 09/2020

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 09/2020, o qual tem por objeto a " Registro de preço para locação de equipamentos rodoviários, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas ", para alterações no edital. O edital devidamente alterado será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e demais meios de comunicação pertinentes, bem como será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>, respeitado o prazo estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2020.

Eduardo Duarte Schelvaraski
Eduardo Duarte Schelvaraski
Pregoeiro Municipal
Portaria 010/2020



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 4.795/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		040.2020	
Solicitante		Secretaria Municipal de Urbanismo	
PROCESSO Nº		0001134/2020	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Qualidade	Nome do Proprietário		
☒ LC 85/13 art 17A	☐ LC 08/06 art 17	Aliança Incorporações Imobiliárias Eireli	
Endereço do Imóvel		Bairro	Cidade
Avenida Perdizes, nº 458 (unidade 01) e nº 452 (unidade 02)		Gratificação Azul	Fazenda Rio Grande
Referência do endereço		Quilômetro	PR
Entre a Rua Irerê e a Rua Tangará		Lote	14
		Quilômetro	12
		Planta	Vila Balcan
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários	
☒ Residencial	☒ Água	☒ Coleta de lixo	☒ Escola
☒ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☒ Galerias A. P.	☒ Saúde
☒ Industrial	☒ Energia elétrica	☒ Gás canalizado	☒ Comércio
☒ Serviços	☒ Telefone	☒ Iluminação pública	☒ Rede Bancária
3 - TERRENO:			
Forma	Pavimentação	Topografia	Situação
Retangular	Asfalto	Em desnível	Meio de Quadra
Área total (m²)	360,00	Área da fração de terreno (m²)	12,00
Fronte Avenida Perdizes (m)	12,00	Fronte (m)	30,00
Área da fração de terreno (m²)	12,00	Área da fração de terreno (m²)	12,00
Sublote 01 (fração de terreno):	180,00	Sublote 02 (fração de terreno):	180,00
Sublote 01 (fração de terreno):	180,00	Sublote 02 (fração de terreno):	180,00
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:			
Área da fração de terreno (m²)	12,00	Valores Unitários (R\$/m²)	
Sublote 01 (fração de terreno):	180,00	VU Mínimo:	314,50
Sublote 02 (fração de terreno):	180,00	VU Máximo:	370,00
		VU Médio:	425,50
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)			
Valor Total R\$	2.664,00	Dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais	
Valor S/01 R\$	1.332,00	Um mil, trezentos e trinta e dois reais	
Valor S/02 R\$	1.332,00	Um mil, trezentos e trinta e dois reais	
Número de unidades habitacionais	02 (duas) unidades	Metodologia	Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado	Recessivo	Ábsorção pelo mercado	Número de ofertas
☒ Normal	☒ Rápida	☒ Média	☒ Alto
☒ Aquecido	☒ Demorada	☒ Baixo	☒ Média
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula	Ofício	Comarca	Outros documentos
62.141	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 362/2019 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
• Matrícula datada de 20/08/2020, conforme protocolo 34.648/2019;			
• Inscrição Imobiliária 021.018.0064.001			

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2020

Marcelo Yukio Nitta
Marcelo Yukio Nitta
Mat. 356.197

Carlos Roberto de Foll
Carlos Roberto de Foll
Mat. 350.109

André Costa
André Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 4.795/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		040.2020	
Solicitante		Secretaria Municipal de Urbanismo	
PROCESSO Nº		0001134/2020	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não exceções as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2020

Marcelo Yukio Nitta
Marcelo Yukio Nitta
Mat. 356.197

Carlos Roberto de Foll
Carlos Roberto de Foll
Mat. 350.109

André Costa
André Costa
Mat. 352.612

02/02